

TERMO ADITIVO nº 02 CONTRATO Nº 089/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA ALTERAR PREÇO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E INFO W SOFTWARE LTDA -ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor Administrativo **Wladimir Alves Torres**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.323.135-15 e a empresa **INFO W SOFTWARE LTDA-ME** com sede na Rua Amintas Machado de Jesus, nº 126, Sala B Box 223, Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49100-000, e-mail wellington.britto@infowsoftware.com.br, (79) 9 9193-1173, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.380.554/0001-97 por seu Representante Legal o Sr. **Wellington de Britto Santos**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.681.095-20, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar **PREÇO** acordado na **CLÁUSULA II – VALOR CONTRATUAL**, item 2.1 do Contrato nº 089/2025.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto Contratação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente da Tecnologia da Informação e Comunicação, e desenvolvimento de sistemas, para atender às necessidades da DESO.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

2.1 – O contrato sofrerá **acréscimo de 20,11%** ao valor do contrato, o equivalente a **R\$ 137.068,80**, passando o contrato de **R\$ 681.676,80** para **R\$ 818.745,60**.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, inclusive, as certidões fiscais, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, para o novo valor do contrato, conforme previsão na **CLÁUSULA XI – DA GARANTIA CONTRATUAL** do Contrato epigrafoado.

3.3 - Atendendo à determinação de afastar o agrupamento genérico do bloco de 1.200 horas destinado à "Manutenção Evolutiva do Legado" e detalhar a estimativa de esforço por entrega, apresentamos a distribuição das horas.

SATI / LTR / SSG (Apoio e Serviços)	Reformulação da abertura de chamados e solicitações de serviços gerais e telefonia.	200 h
SL / SGF / PT / SDI (Administrativo)	Adequações nos fluxos do sistema de licitação, frota e integração com Portal da Transparência.	300 h
TOTAL DO BLOCO	Manutenção Evolutiva do Legado	1.200 Horas

3.3.1 - As 1.440 horas restantes continuam alocadas aos Novos Sistemas Operacionais [900h] e à Integração/Conformidade ANA 188/2024 [540h], conforme já detalhado na CI 1133/2026).

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 959/2026;
- PARECER JURÍDICO Nº 049/2026;
- Anuência do Diretor Administrativo – 4/DIAD;
- Autorização do Presidente – 1/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pela gerente de informação *Luciano Costa Macedo*, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 049/2026 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos art. 81, inciso II, §1º da 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

WELLINGTON DE BRITTO SANTOS:66268109520	Assinado por: WELLINGTON DE BRITTO SANTOS:66268109520 Data: 2026-08-07 13:10:23 -03
---	--

“WELLINGTON DE BRITTO SANTOS”

INFO W SOFTWARE LTDA -ME
CONTRATADA

“LUCIANO GOIS PAUL”

PRESIDENTE – DESO

“LUCIANO COSTA MACEDO”

GTIC/FISCAL CONTRATO

“WLADIMIR ALVES TORRES”

DIRETOR ADMINISTRATIVO– DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TSAL-J8HG-1Z4H-Z1KA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUCIANO COSTA MACEDO 10/08/2026 12:05:49 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 20/08/2026 08:29:59 (Certificado Digital)
- WLADIMIR ALVES TORRES 12/08/2026 08:51:20 (Certificado Digital)
- WELLINGTON DE BRITTO SANTOS 07/08/2026 13:10:23 (Certificado Digital)

sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.953

10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

Portaria nº 102/2026
De 20 Agosto DE 2026

Nomear, Anne Maria Ester Andrade Paixão, CCS-11, da Estrutura de Cargos da ADEMA, conforme especifica.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º, Nomear, Anne Maria Ester Andrade Paixão CPF: 948.XX.XXX- 72, no cargo de CCS-11, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 2º, Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º, Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 20 de Agosto de 2026.

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
Diretor-Presidente

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
EXTRATO DOS CONTRATOS 007 e 008/2026

ORIGEM: Adesão às Atas de Registro de Pregos nº 001 e 002/2026-INSA; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 302/2026-AD.ATA.REG.PREC-AGRESE; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; **CONTRATADAS:** P. CHELES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 48.199.907/0001-58, **VALOR TOTAL:** R\$63.540,00 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) e CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, **CNPJ:** 02.596.872/0001-90, **VALOR TOTAL:** R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais); **FONTE DE RECURSO:** 275300 - Recursos provenientes de taxas e contribuições e preços públicos; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13.201; **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.0036; **AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE:** 0230 - Gestão e Manutenção das Câmaras Técnicas; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44905200 - Investimentos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 86, Lei nº 14.133/2021; **PARECER JURÍDICO:** 064/2026.

Aracaju-SE, 20 de agosto de 2026.
Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente da AGRESE

Banese



Pub. 041/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição, sem instalação, de Forro PVC Modular e Perfis para fixação (Principal, Travessa e Cantoneira), conforme edital e anexos;
DATA DA ABERTURA: 28.08.2026, às 10 horas;
LOCAL: <https://bbmnet.com.br>;
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
PARECER JURÍDICO: 149/2026;
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;
INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio <https://bbmnet.com.br>.
Área de Licitações

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46
NIRE 2830000007-7 | Código CVM nº 112-0
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do Banco do Estado de Sergipe S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, sob a forma parcialmente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso II e artigo 28, §§1º, 2º e 3º da Resolução CVM nº 81/22, no dia 22 de setembro de 2026, às 10 horas, em sua sede social situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), ou por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social de R\$ 712.999.983,85 (setecentos e doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), mediante a capitalização de reservas estatutárias no valor de R\$ 87.000.016,15 (oitenta e sete milhões, dezesseis reais e quinze centavos), sem a modificação do número de ações;
- Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social nos seguintes termos (caso aprovado o aumento de capital social proposto no item anterior):
Alterar o caput do Art. 7º para refletir o novo de capital social de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), representado por 11.540.870 (onze milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e setenta) ações ordinárias nominativas e 11.540.870 (onze milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e setenta) ações preferenciais nominativas, em decorrência de capitalização homologada pelo BACEN no valor de R\$ 50.000.158,76 (cinquenta milhões, cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) e do aumento proposto no item anterior;
- Consolidar o Estatuto Social para refletir a alteração aprovada;
- Eleger membro efetivo para o Conselho Fiscal da Companhia.

A Assembleia será realizada de modo parcialmente digital como forma de promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos, conforme previsto na Resolução CVM nº 81/22, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nos 59/21 e 204/24.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA: A participação do acionista poderá ser via Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), na Sede Social da Companhia ou via Plataforma Digital, conforme procedimentos descritos na Proposta da Administração e no Manual para Participação na Assembleia Geral disponíveis na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br, no site da CVM, www.cvm.gov.br e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br.

Opção 1 - Boletim de Voto a Distância: O Acionista poderá manifestar sua intenção de voto enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: (i) ao agente de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) ao depositário central, mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; (iii) a uma Agência Bradesco, na qualidade de instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração dos valores mobiliários de sua emissão; ou (iv) diretamente à Companhia, por meio de cadastro no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/876489103> ou correio postal (endereço da sede social da Companhia).

Opção 2 - Participar e votar presencialmente: Sede social da Companhia situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE).

Opção 3 - Participar e votar por meio de Plataforma Digital: Os acionistas interessados deverão preencher os dados de cadastro no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/876489103> ("Solicitação de Acesso"), anexar todos os documentos necessários para participação e emissão de votos.

Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- Os acionistas e representantes devem apresentar o documento de identidade com foto.
- Para acionistas pessoas jurídicas, também devem ser apresentados Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado, incluindo ata de eleição dos administradores, se for o caso;
- Caso não possa estar presente à Assembleia Geral, os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. O Outorgante deve apresentar o documento de identidade com foto e documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso;
- As procurações deverão ser enviadas com firma reconhecida (Art. 654, § 2º, CC) ou assinatura digital válida no padrão ICP-Brasil;

OBSERVAÇÃO:

- Os documentos relativos a esta Assembleia encontram-se à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE), na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br, no site da CVM, www.cvm.gov.br e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br.

Aracaju (SE), 14 de agosto de 2026.

Gilberto Magalhães Occhi
Presidente do Conselho de Administração

Coderse

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026-CODERSE
PROCESSO Nº 1786/2025 - CODERSE
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na coleta, locação de equipamentos transporte e destinação final dos resíduos sólidos classe II gerados na CEASA de Aracaju. Conforme especificações técnicas descritas no termo de referência Anexo I do Edital.
LOTE01
CONTRATADOS: BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 04.595.502/0001-63
R\$: 959.976,00
PRazo DE ENTREGA: Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 24h depois da assinatura do contrato, a partir do envio e confirmação do recebimento pelo CONTRATADO, da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.
HOMOLOGADO
20/08/2026

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente / CODERSE

Deso

2º Aditivo Contrato nº 089/2025//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//CONTRATADA: INFO W SOFTWARE LTDA-ME//Objeto: Alterar a cláusula II - DO PREÇO, com acréscimo de 20,11% ao valor do contrato.

1º Aditivo Contrato nº 092/2025//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//CONTRATADA: REBOUÇAS CAMPOS E GALDINO ADVOCACIA E CONSULTORIA//Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 92/2025, vigorando por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de setembro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO** torna público que realizará às **09:30 horas do dia 17 de setembro 2026**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, **Licitação Pública nº 016/2026-DESO**, **Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ACESSOS, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PIRAMBU, SANTO AMARO DAS BROTAS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, BOQUIM E CRISTINÁPOLIS.** O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. **FonTE de Recursos: Recursos Próprios (Outorgal) - Fonte 100.** Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Roberto Barros Santos Júnior, Presidente da CPL.